



ANO VIII – Nº DOM2608 – PARNAMIRIM, RN, 15 DE SETEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.909, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 13 de Setembro de 2018;
129ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e escolas públicas e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Os hospitais e escolas públicas e privadas, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Município de Parnamirim ficam obrigados a notificar os Conselhos Tutelares do Município e o Ministério Público, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

Art 2º - A notificação será feita: I. Ao Conselho Tutelar, na pessoa dos Conselheiros que abrange o Bairro no qual se localiza a residência do paciente; II. Ao Ministério Público, na pessoa do titular, que tenha como atribuição atuar na área da Infância e Juventude.

Art 3º - A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento, em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, em papel timbrado, fazendo constar:

I - Nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II - Quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada.

III - Rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congêneres;

IV - Demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Art 4º - O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres se precaverem pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretária de Saúde.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de Setembro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim

DECRETOS

DECRETO Nº 5.939, DE 04 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 04 de Setembro de 2018

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000 CNPJ: 08.170.862/0001-74

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.860,00
02 .021 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					6.860,00
2906 Manutenção e Funcionamento da Unidade					6.860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.860,00
Anexo II (Redução)					6.860,00
02 .021 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					6.860,00
1010 Aquisição de Veículos					6.860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.860,00

DECRETO Nº 5.940, DE 04 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 04 de Setembro de 2018

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000

CNPJ: 08.170.862/0001-74

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					115.000,00
02 .031 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					115.000,00
2907 Manutenção e Funcionamento da Unidade					115.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	115.000,00
Anexo II (Redução)					115.000,00
02 .031 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					115.000,00
2907 Manutenção e Funcionamento da Unidade					115.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	115.000,00

DECRETO Nº 5.942, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo – TCL e da Contribuição para Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado

com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 15º, parágrafo único e nas Tabelas I e II, da Lei Complementar municipal nº 071, de 21 de novembro de 2013, que tratam sobre o valor venal de terrenos e de edificações para efeito de lançamento, por exercício, de tributos da competência do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120 e 124 da Lei nº 951/97 – Código Tributário Municipal de Parnamirim-

CTMP e 97, § 2º, do Código Tributário Nacional –CTN,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2019, a Planta de Valores do Metro Quadrado de Terrenos e a de Classificação de Tipos de Construções situados nas Zonas Fiscais deste Município.

§1º - O valor venal do IPTU/2018 fica corrigido monetariamente aplicando-se o percentual de quatro inteiros e dezenove centésimos por cento (4,19%) correspondentes a inflação no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, via índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§2º - A base de cálculo do imposto fica acrescida de mais 6% (seis por cento), de acordo com determinação prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 071/2013.

§3º - As correções previstas nos §§ 1º e 2º aplicam-se, também, à Contribuição para Iluminação Pública (CIP) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCRL)

§4º - A correção monetária e o aumento de 6% (seis por cento) previstos neste artigo não incidem sobre aqueles imóveis recadastrados no decorrer do exercício com base no Decreto nº 5.519/09 e artigos 120 e 124 da Lei Municipal nº 951/97-CTMP, bem como aqueles que tiveram sua base de cálculo atualizada com suporte no artigo 15, da Lei Complementar de nº 071, de 21 de novembro de 2013.

Artigo 2º - Quando lançado o IPTU através de Planta de Valores de Metro Quadrado de Terreno e de Classificação de Tipos de Construções, referido procedimento será distribuído em dois (2) GRUPOS, sendo o 1º GRUPO composto pelos Contribuintes que não possuam créditos tributários da mesma natureza vencidos ou parcelados até 31 de agosto de 2018 e as Zonas Fiscais PIRANGI DO NORTE, PRAIA DE COTOVELO e PIUM. O 2º GRUPO composto pelos contribuintes que, possuindo crédito tributário da mesma natureza, vencido e/ou parcelado, esteja regularizado até a data do seu vencimento, além de outros contribuintes.

Parágrafo Único - Serão lançadas todas as Regiões Fiscais de Parnamirim, a saber: Pium, Pirangi do Norte, Praia de Cotovelo, Nova Parnamirim, Cidade Verde, Distrito Industrial, Emaús, Parque de Exposições, Monte Castelo, Passagem de Areia, Rosa dos Ventos, Santa Tereza, Vale do Sol, Cohabinal, Boa Esperança, Jardim Planalto, Liberdade, Centro, Santos Reis, Parque das Nações, Nova Esperança, Vida Nova, Cajupiranga, Bosque do Jiquí, Bela Parnamirim e Zona de Expansão, Japecanga, Vida Nova, Parque do Jiquí, Parque das Arvores, Bosque das Orquídeas e Encanto Verde.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Contribuição para Iluminação Pública - CIP, da Taxa de Coleta de Lixo - TCRL, de cada unidade imobiliária, equivalente a trinta reais (R\$ 30,00) constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos de 2019.

Artigo 4º - O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, CIP, TCRL lançados conjuntamente, não pode ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Os recolhimentos dos tributos citados no artigo anterior podem ser realizados em até oito (8) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que sem qualquer desconto.

Artigo 6º - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos no artigo 4º e

a realizar os respectivos lançamentos tributários.

Parágrafo Único – O Contribuinte será Notificado do lançamento dos tributos mencionados no artigo 4º, através da recepção de carnê com Documentos de Arrecadação Municipal - DAM's, correspondentes a cada imóvel da sua propriedade.

Artigo 7º - Os Contribuintes do IPTU, que optarem pelo seu pagamento em COTA ÚNICA farão jus aos seguintes descontos:

I – de 20% do valor do imposto devido caso o pagamento total dos tributos lançados seja efetuado até 10 de janeiro de 2019;

II – de dez por cento (10%) do valor do imposto devido pelos Contribuintes lançados nos Grupos 1º e 2º, caso o pagamento total dos tributos se realize até 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Primeiro – Os prazos previstos neste artigo serão preempatórios, não sendo concedido qualquer desconto para os pagamentos efetuados posteriormente, ainda que seja instaurado tempestivamente processo administrativo de reclamação contra lançamento ou de revisão de área ou que, em razão de revisão de ofício com efeito retroativo, haja majoração do valor originalmente lançado.

Parágrafo segundo – os descontos de que tratam os incisos I e II deste artigo apenas serão concedidos quando houver, no Cadastro Imobiliário da SEMUT, até 28 de dezembro de 2018, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel.

Artigo 8º - A Planta de Valores de Metro Quadrado de Terreno e a de Classificação de Tipo de Construção ficam disponibilizadas para acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.Parnamirim.rn.gov.br>.

Parágrafo Único – O critério de análise de reclamações ou recursos relativos ao lançamento do IPTU será o confronto entre a base de cálculo obtida e o valor venal do imóvel no mercado, cuja informação para comprovação compete ao interessado. Não serão acolhidos questionamentos individualizados de quaisquer dos fatores componentes do critério de apuração do valor venal.

Artigo 9º - Os imóveis edificados com destinação ou utilização mista, ou que possuam vínculo cadastral com pessoa jurídica, serão tributados como imóveis não residenciais.

Artigo 10º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os descontos concedidos nos Decretos de Plantas Genéricas de valores de exercícios anteriores.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0905, de 12 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do

artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1.º. Exonerar, **VANESSA SOARES DE SOUZA**, de exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0906, de 12 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1.º. Nomear, **ANDRÉ LUIZ ANDRADE CALIXTA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0907, de 13 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar **FÁBIO BATISTA DOS SANTOS**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0908, de 13 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **FÁBIO BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0909, de 13 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1.º. Exonerar **ANA CLARA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º. 0910, de 13 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1.º. Nomear **ORYANA VILA NOVA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0912, de 13 de setembro, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 3722, a Função Gratificada III- FG3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0913, de 14 de setembro, de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **DILERMANDO MOTA PEREIRA FILHO**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Consultoria Jurídica - CONJU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BRASECO S/A** CNPJ: 01.487.456/0001-90, do contrato Nº. 002/2017 – SELIM, referente ao Empenho Estimativo nº. 102004/2018, emitido em 02/01/2018, referente processo nº. 20182083941.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 002/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Parnamirim/RN,

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação dos resíduos sólidos coletados no município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 14 de Setembro de 2018.

Guttemberg Xavier de Paiva

Secretário Adjunto de Limpeza Urbana

SETEL
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 843/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – AMARANTE COM. E REP. LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste instrumento aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 027/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 025/2017 - Pregão Eletrônico - SRP – VALOR GLOBAL: R\$: 132,18 (cento e trinta e dois reais e dezoito centavos). Prazo de Entrega: Imediato. RECURSOS: Ordinários 0100000000; Dotação Orçamentária: 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Ação: 27.122.0002.2916 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 842/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 028/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 025/2017 - Pregão Eletrônico - SRP – VALOR GLOBAL: R\$: 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais). Prazo de Entrega: Imediato. RECURSOS: Ordinários 0100000000; Dotação Orçamentária: 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Ação: 27.122.0002.2916 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 655, de 05 de setembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **SONIA ESMERALDA DA COSTA**, matrícula nº. 2025, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao quinquênio 13/01/2009 a 13/01/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 662, de 06 de setembro de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 12117, no cargo de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 03/09/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretario Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 664, de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **CARLOS AURELIO DE SOUSA**, matrícula nº 7247, no cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por necessidade do serviço com efeitos

retroativos a partir de 02/07/18 referente ao período aquisitivo de 2015/2016 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 665, de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **ELIANE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 14875, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 03/09/18 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 668, de 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **CICERO PORPINO DA SILVA NETO**, matrícula nº 19704, no cargo de GERENTE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas e Saneamento, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/08/18 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 671, de 14 de setembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **GILVANETE NUNES CALDAS**, matrícula nº. 5958, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17/09/2018 a 15/12/2018, referente ao quinquênio 07/03/2005 a 07/03/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****LICITAÇÃO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Parnamirim.

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público que realizará no dia **17 de outubro de 2018**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Técnica e Preço**, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Município, situado na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 3º andar, sala 310, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59.046-290, fone: (84) 3272-7174, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através de solicitação encaminhada ao e-mail: cplservicos2014@gmail.com.

Parnamirim, 14 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH

SEMUT
Secretaria de Tributação

PORTARIAS**PORTARIAS Nº. 25, de 14 de setembro de 2018 SEMUT.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Art.1º - Designar a Ana Marília Avelino Bento matrícula 4867, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Tributação – SEMUT:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2017 (393980) DISPENSA DE Licitação (art. 24, II, da Lei 8666/9393 e	CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL S/A, CNPJ: 01.554.285//00001-75	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificado Digital E-CPF (somente certificado 03 anos)TOKEN USB

suas Alterações). - SEMUT – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Tributação

(COMBO E-CPF),um Certificado Digital E-CNPJ (TOKEN UBS + CERTIFICADO DE 03 ANOS)

Art. 2º - O fiscal dos contratos possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Tributação informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

José Jacaúna de Assunção

Secretário Municipal de Tributação

EDITAIS**INTIMAÇÃO**

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia **19 de setembro de 2018**, a partir das 13:30h horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de

Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2016.014319-0 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRENTE: CONDOMÍNIO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT (RECURSO VOLUNTÁRIO)

CNPJ Nº.: 21.647.663/0001-72

END.: AV: EDGARDO MEDEIROS, 2545 - COTOVELO (DISTRITO LITORAL) - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.161-050

TELEFONE: ()

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

PROCESSO Nº.: 2018.005904-6 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITIV

RECORRENTE: SANTA MARIA AGRONEGÓCIOS LTDA (RECURSO VOLUNTÁRIO)

CNPJ Nº.: 18.007.133/0001-55

END.: RUA PAULO BARROS DE GÓIS, 1840 17 ANDAR - LAGOA NOVA - NATAL/RN

CEP: 59.064-460

TELEFONE: ()

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

PROCESSO Nº.: 2016.007036-2 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRIDO: CARLOS ALEXANDRE NEVES GOMES (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CPF Nº.: 943.162.107-00

END.: RUA: NOGUEIRA, 376 - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.152-250

TELEFONE: ()

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: PAULO HENRIQUE ALVES

PROCESSO Nº.: 2016.004244-0 – REVISÃO DE IPTU

RECORRIDA: COENGEN - COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CNPJ Nº.: 10.704.872/0001-94

END.: RUA: ACARÍ, 7699 - CIDADE SATÉLITE - NATAL/RN

CEP: 59.068-550

TELEFONE: ()

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: PAULO HENRIQUE ALVES

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 13 de setembro de 2018.

Publique-se

Iara Eunice Batista Rocha

Secretária/CMC?RN

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2018, 14 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Arts. 67 e 73, II da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão para Recebimento de Materiais ou bens adquiridos para recebimento de Água Mineral acondicionada em garrações de 20 litros, conforme Contrato abaixo relacionado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

- a. Contrato Nº: 053/2018 - Contratada: **José Gualberto Alves de Andrade ME**, CNPJ Nº: 11.935.699/0001-06, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 001/2018.

Art.2º - A Comissão será composta pelos Servidores:

- a. **José Aluizio de Oliveira Maia**, portador do CPF Nº: 274.131.958-87 e Matrícula Nº: 12.261;
b. **Ângelo Meires da Rocha**, portador do CPF Nº: 221.988.574-72 e Matrícula Nº: 1.701;
c. **Aluizio Soares da Silva**, portador do CPF Nº: 807.340.144-49 e Matrícula Nº: 7.955.

Art. 3º - A Comissão possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;
- j. Responsabilizar-se pelo recebimento definitivo do objeto do contrato nos Termos do Art. 73, II, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - O trabalho realizado pela Comissão de recebimento de bens e materiais não será remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 129/2018, 14 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar Servidores para, sem prejuízos de suas atribuições, exercerem as funções de **Gestor e Fiscal** dos Contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

- a. Contrato Nº: 058/2018 - Contratada: Amarante Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº: 04.731.614/0001-02, conforme especificações contidas no Processo

Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 025/2017 – ARP Nº: 027/2017.

- b. Contrato Nº: 059/2018 – Contratada: Cavalcante & CIA LTDA, CNPJ Nº: 10.6.55.938/0001-01, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 025/2018 – ARP Nº: 027/2017.
- c. Contrato Nº: 060/2018 – Contratada: Micrôn Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ Nº: 11.517.200/0001-32, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 025/2018 – ARP Nº: 028/2017.

Art. 2º - Gestora dos Contratos: Sandra Maria de Lima, portador do CPF Nº: 670.944.144-04 e Matrícula Nº: 5.316.

Art. 3º - Fiscal dos Contratos: Denilson Tavares da Silva Sousa, portador do CPF: 010.659.314-50 e Matrícula 9.034.

Art. 4º - O Gestor e Fiscal dos contratos possuem competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- g. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h. Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, os servidores ora designados não se enquadram nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 6º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIEVIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

AVISOS**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA** - CNPJ: 02.773.312/0001-63, referente aos Empenhos Estimativos Nº. 102006, emitido em 02/01/2018 e nº 712001, emitido em 12/07/2018 - processo nº 20182873291.

O pagamento se refere ao contrato nº 118/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de mão obra e será realizado fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde e hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Município, bem como por se tratar de verbas de natureza alimentar.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa **CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 03.112.713/0001-35, referente aos Empenhos Estimativos Nº. 102005, emitido em 02/01/2018 e nº 601002, emitido em 01/06/2018 - processos nº 20182895361, 201828105591 e 201814295121.

Os pagamentos se referem ao contrato nº 033/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de mão obra e serão realizados fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde e hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Município, bem como por se tratar de verbas de natureza alimentar.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CIRÚRGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ:11.041.333/0001-85			E-mail: contato@cirurgicabrasileira.com.br	Telefone: (81) 3441-7265	
Endereço: Rua Bianor de Medeiros, 14, Poço da Panela, Recife/PE. CEP: 52.061-120					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 57					
01				MEDICAL	

EMPRESA: CIRÚRGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (RS)
01 Sistema de Drenagem por sucção Fechado BIO VAC 3.0mm. Esterilizado a óxido de etileno.	60	UND	BRASIL/ BIO VAC	19,58
02 Sistema de Drenagem por sucção Fechado BIO VAC 4.8mm. Esterilizado a óxido de etileno.	120	UND	MEDICAL BRASIL/ BIO VAC	19,58
03 Sistema de Drenagem por sucção Fechado BIO VAC 6.4mm. Esterilizado a óxido de etileno.	360	UND	MEDICAL BRASIL/ BIO VAC	19,58

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde,

através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
CNPJ: 07.055.280/0001-84		E-mail: fwiltonmonteiro@gmail.com		Telefone: (84) 3321-5054	
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto II, Mossoró/RN. CEP: 40.010-020					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (RS)
LOTE 7					
01	Algodão hidrofílico em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 250g	600	UND	NEVOA	4,40
02	Algodão hidrofílico em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500g	3.360	UND	NEVOA	8,38
LOTE 10					
01	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado c/elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30g/m	1.920	UND	DEJAMARO	1,39
LOTE 21					
01	Clamp umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente e com fecho de segurança inviolável, medindo aproximadamente 6cm.	8.400	UND	WILTEX	0,26
LOTE 24					
01	Coletor universal com tampa rosqueadora, com boca larga de no mínimo 45mm, confeccionado em polipropileno, não estéril, com capacidade de 80 ml.	6.000	UND	PETNOR	0,30
LOTE 32					
01	Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 19G. (Scalp 19)	37.200	UND	TOP MED	0,15
02	Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 21G (Scalp 21)	98.400	UND	TOP MED	0,16
03	Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 23G. (Scalp 23)	108.000	UND	TOP MED	0,16
04	Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 25G. (Scalp 25)	20.400	UND	TOP MED	0,15
05	Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 27G. (Scalp 27)	6.000	UND	TOP MED	0,15
LOTE 37					
01	Equipo para infusão de sangue e hemoderivados com câmara flexível e filtro para retenção de partículas, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete e flash-ball, estéril.	3.600	UND	MEDGOLDMAN	2,99
02	Equipo para soro. macrogotas. dotado de câmara flexível com gotejador de 1mL/20 gotas e				

	filtro de ar e injetor lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball , estéril.	91.200	UND	TKL	0,84
03	Equipo de infusão por gravidade e macrogotas com bureta 100 mL	600	UND	TKL	4,90
04	Equipo para soro, microgotas, dotado de câmara graduada (100ml) com gotejador de 1mL/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril. MICROFIX	3.600	UND	MEDGOLDMAN	1,29
LOTE 39					
01	Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado, com aditividade firme e segura, carretel c/ 10cm x 4,5m, com capa plástica de proteção.	6.864	ROLO	MISSNER	5,46
02	Esparadrapo em tecido sintético de acetato, com massa adesiva a base de resina acrílica hipoalérgica, 10cm x 4,5m.	2.976	ROLO	MISSNER	4,16
LOTE 46					
01	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 6,5.	7.200	PAR	FRONTINENSE	0,85
02	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0.	86.400	PAR	FRONTINENSE	0,82
03	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5.	86.400	PAR	FRONTINENSE	0,83
04	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,0.	16.800	PAR	FRONTINENSE	0,84
05	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,5.	3.600	PAR	FRONTINENSE	0,85
06	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G, caixa c/ 100 unidades.	2.400	CAIXA	FRONTINENSE	13,99
07	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	10.800	CAIXA	FRONTINENSE	14,00
08	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	10.800	CAIXA	FRONTINENSE	14,00
09	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho EXTRA-PEQUENA (PP), caixa c/ 100 unidades.	1.200	CAIXA	FRONTINENSE	14,00
LOTE 48					
01	Máscara cirúrgica descartável, retangular, com tripla camada em não tecido gramatura 30, com clip integrado. Pct c/ 100 und	216.000	UND	LABORIMPORT	0,10
02	Máscara de Proteção PFF-2 / N-95	2.880	UND	KSN	1,94
LOTE 53					
01	Preservativo sem lubrificante para ultrassonografia	3.456	UND	INOVATEX	0,22

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima

Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a

aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 02.800.122/0001-98		E-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com		Telefone:	
				(84) 3216-3970	
Endereço: Rua São José, 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN. CEP: 59.031-630					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 11					

01	Bolsa de colostomia infantil drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, polioisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila.	180	UND	BMD CONVATEC	12,90
02	Bolsa de colostomia adulto com karaya drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 32-80mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, polioisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila.	576	UND	BMD CONVATEC	12,90
LOTE 12					
01	Cânula endotraqueal, descartável, sem balão, estéril, nº 2,0.	360	UND	CIRUTI	3,63
02	Cânula endotraqueal, descartável, sem balão, estéril, nº 2,5.	360	UND	CIRUTI	3,64
03	Cânula endotraqueal, descartável, sem balão, estéril, nº 3,0.	600	UND	CIRUTI	3,64
04	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 3,0.	120	UND	CIRUTI	3,63
05	Cânula endotraqueal, descartável, sem balão, estéril, nº 3,5.	600	UND	CIRUTI	3,64
06	Cânula endotraqueal, descartável, sem balão, estéril, nº 4,0.	600	UND	CIRUTI	3,64
07	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 4,0.	120	UND	CIRUTI	3,62
08	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 4,5	120	UND	CIRUTI	3,60
09	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 5,0	240	UND	CIRUTI	3,65
10	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 5,5	120	UND	CIRUTI	3,63
11	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 6,0.	240	UND	CIRUTI	3,64
12	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 6,5.	240	UND	CIRUTI	3,65
13	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 7,0.	1560	UND	CIRUTI	3,64
14	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 7,5.	1560	UND	CIRUTI	3,62
15	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 8,0.	1560	UND	CIRUTI	3,62
16	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 8,5.	600	UND	CIRUTI	3,64
17	Cânula endotraqueal, descartável, com balão, estéril, nº 9,0.	360	UND	CIRUTI	3,64
LOTE 16					
01	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo, filtro hidrofóbico e dispositivo de segurança.	3.600	UND	DESCARPACK	0,72
02	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo, filtro hidrofóbico e dispositivo de segurança.	3.600	UND	DESCARPACK	0,72
03	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 18G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo, filtro hidrofóbico e dispositivo de segurança.	18.240	UND	DESCARPACK	0,72
04	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 20G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo, filtro hidrofóbico e dispositivo de segurança.	45.600	UND	DESCARPACK	0,72
05	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 22G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo, filtro hidrofóbico e dispositivo de segurança.	32.400	UND	DESCARPACK	0,72
06	Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 24G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo, filtro hidrofóbico e dispositivo de segurança.	45.600	UND	DESCARPACK	0,72
LOTE 23					
01	Colar cervical tamanho P	240	UND	POLARFIX	6,49
02	Colar cervical tamanho M	240	UND	POLARFIX	6,50
03	Colar cervical tamanho G	240	UND	POLARFIX	6,50
LOTE 26					
01	Coletor para descartar material perfuro-cortante, em polipropileno, rígido, impermeável, resistente a perfurações, obedecendo às especificações da NBR 9191. Capacidade 13 litros.	4.920	UND	ASTROMED ASTROBOX AMERICA MEDICAL	3,45

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.787.152/0001-09		E-mail: cirufar@terra.com.br			Telefone: (84) 3213-6910
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecreim, Natal/RN. CEP: 59.031-100					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 2					
01	Absorvente higiênico uso hospitalar (pós parto), com aproximadamente 22 x 6 cm e 14g, abas arredondadas e aderente.	36.000	UND	NATURALMENTE	0,33
LOTE 18					
01	Catéter para punção Subclávica 14G	60	UND	BIOMEDICAL	25,49
02	Catéter para punção Subclávica 16G	360	UND	BIOMEDICAL	25,49
03	Catéter para punção Subclávica 17G	60	UND	BIOMEDICAL	27,65
04	Catéter para punção Subclávica 19G	60	UND	BIOMEDICAL	27,65
LOTE 35					
01	Dreno de Penrose estéril nº 01	60	UND	INOVATEX	1,82
02	Dreno de Penrose estéril nº 02	180	UND	INOVATEX	2,13
03	Dreno de Penrose estéril nº 03	180	UND	INOVATEX	2,36
04	Dreno de Penrose estéril nº 04	180	UND	INOVATEX	2,74
LOTE 65					
01	Torneira de 3 vias, estéril para infusão de soluções parenterais	8.400	UND	MARK MED	0,69
LOTE 67					
01	Tela protésica de polipropileno 15.2cm x 15.2cm	600	PAR	VENKURI	55,50
02	Tela protésica de polipropileno 30.5cm x 30.5cm	480	PAR	VENKURI	102,75

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a

aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
CNPJ: 12.305.387/0001-73		E-mail:licitacao@prontomedica.com.br			Telefone:(84) 3092-8000
Endereço: Av Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN. CEP: 59.070-600					
Item	Especificações dos produtos	Q uantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 5					
01	Agulha para anestesia Peridural, descartável, esteril, com ponta tipo quincke 16Gx3 1/2"	60	UND	SOLIDOR	4,90
02	Agulha para Anestesia Peridural, descartável, estéril, com ponta tipo quincke 18Gx3 1/4"	60	UND	SOLIDOR	6,76
LOTE 6					
01	Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril, com ponta tipo quincke 25gx4 3/4"	120	UND	UNISIS	15,83

02	Agulha para raqueanestesia, descartável, estéril, com ponta tipo quincke 25G x 3 1/2"	2.400	UND	SOLIDOR	6,00
03	Agulha para raqueanestesia ,descartável, estéril, com ponta tipo quincke 27G X 3 1/2"	6.000	UND	SOLIDOR	5,20
LOTE 9					
01	Atadura de algodão 10cm x 1,80m	60	RL	ORTOFEN	0,72
02	Atadura de Crepom 10cm	3.888	RL	TEXCARE	0,29
03	Atadura de Crepom 12cm	600	RL	TEXCARE	0,38
04	Atadura de Crepom 15cm	53.880	RL	TEXCARE	0,38
05	Atadura de Crepom 20cm	10.680	RL	TEXCARE	0,52
06	Atadura de Crepom 30cm	600	RL	TEXCARE	0,80
07	Atadura gessada rápida 10cm x 3m	60	RL	ORTOFEN	1,55
LOTE 17					
01	Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, tubo em vinil translúcido com 45cm, conector com tampa, estéril.	6.120	UND	MARKMED	0,72
LOTE 25					
01	Coletor de urina sistema aberto 2.000 ml	48.000	UND	MARKMED	0,40
02	Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polipropileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, estéril.	8.400	UND	LABOR IMPORT	2,52
03	Coletor de urina plástico descartável, para incontinência, adulto, masculino, tipo condon, circuito min 1,2M.	1.200	UND	EMBRAMED	2,26
04	Coletor de urina infantil feminino	2.640	UND	MARKMED	0,42
05	Coletor de urina infantil masculino	2.640	UND	MARKMED	0,42
LOTE 29					
01	Curativo absorvente com Prata, de hidrofibra, estéril, em placa ou fita, 15cmx15cm. Caixa c/ 5 unidades.	1.200	UND	LM FARMA	74,90
02	Curativo adesivo estéril (hidrocolóide), com fórmula de controle de gel, extra-fino, 10cm x 10m.	600	UND	LM FARMA	20,21
03	Curativo adesivo estéril auto-aderente (hidrocolóide), com fórmula de controle de gel, com polímeros elastoméricos com camada de espuma de pliuetano, 10cmx10cm.	2.400	UND	LM FARMA	10,00
04	Curativo adesivo estéril auto-aderente (hidrocolóide), com fórmula de controle de gel, com polímeros elastoméricos, com camada de espuma de pliuetano, 15cmx20cm.	1.320	UND	LM FARMA	23,40
05	Curativo adesivo estéril auto-aderente (hidrocolóide), com fórmula de controle de gel, com polímeros elastoméricos, com camada de espuma, para região sacra. 10cmx10cm.	2.580	UND	LM FARMA	12,00
06	Curativo de fibra de água absorvente estéril, anti-microbiano, composto por carboximetilcelulose. 15cm x 15cm	1.200	UND	LM FARMA	81,80
07	Curativo de fibra de Alginato de Cálcio e Sódio. 10cm x 20cm	1.200	UND	LM FARMA	43,84
08	Gaze de Rayon ou viscose (Gaze não aderente) 7,5 X 7,5 esterilizadas (caixa com 24 unidades com 3mL)	120	CX	LM FARMA	94,80
LOTE 36					
01	Eletrodo INFANTIL para monitorização cardíaca, produto de uso único, composto em espuma de polietileno, polivinilálcool, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto com silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	54.000	UND	MAXICOR	0,22
02	Eletrodo para monitorização cardíaca, produto de uso único, composto em espuma de polietileno, polivinilálcool, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto com silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	12.000	UND	SOLIDOR	0,30
LOTE 40					
01	Estojo descartável para tricotomia com duas superfícies de corte de 4 cm protegidas na borda dentada.	4.800	UND	MAXICOR	0,51
LOTE 42					
01	Fralda descartável INFANTIL, tamanho PEQUENA	30.000	UND	CCM	0,32
02	Fralda descartável, GERIÁTRICA, TAMANHO G	3.360	UND	LIFE	1,04
LOTE 50					
01	Papel Grau cirurgico bombina 12cm x 100 metros	396	UND	DUOTEC	45,00
02	Papel Grau cirurgico bombina 15cm x 100 metros	1.260	UND	DUOTEC	45,00
03	Papel Grau cirurgico bombina 20cm x 100 metros	636	UND	DUOTEC	70,00
04	Papel Grau cirurgico bombina 25cm x 100 metros	636	UND	DUOTEC	80,00
05	Papel Grau cirurgico bombina 30cm x 100 metros	600	UND	DUOTEC	96,80
06	Papel Grau cirurgico bombina 35cm x 100 metros	600	UND	DUOTEC	120,00

07	Papel Grau cirurgico bombina 40cm x 100 metros	600	UND	HOSPFLEX	150,00
LOTE 52					
01	Perfurador de membrana amniótica (RAMO DE PINÇA)	2.400	UND	ADLIN	0,97
LOTE 54					
01	Pulseira para identificação mãe-filho confeccionada em plástico macio, resistente, antialérgico, desmontável, a área de inscrição deverá permitir o uso de caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido, bordas laterais delicadas que não agredam a pele, conjunto mãe-filho.	7.200	UND	ADLIN	0,66
LOTE 56					
01	Seringa descartável 1mL com agulha de 13x4,5.	81.600	UND	TKL	0,36
02	Seringa descartável 3mL com agulha de 25x7.	120.000	UND	SR	0,23
03	Seringa descartável 5mL com agulha de 25x7.	120.000	UND	SR	0,20
04	Seringa descartável 10mL com agulha de 25x7.	192.000	UND	SR	0,36
05	Seringa descartável 20mL com agulha 25x7.	276.000	UND	SR	0,45
06	Seringa descartável 50mL sem agulha.	240	UND	DESCARPACK	0,84
07	Seringa Heparinizada 3mL sem agulha.	6.000	UND	BD	0,35
LOTE 59					
01	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 06	240	UND	BIOBASE	0,60
02	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 08	480	UND	BIOBASE	0,69
03	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 10	480	UND	BIOBASE	0,69
04	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 12	360	UND	BIOBASE	0,69
05	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 14	240	UND	BIOBASE	0,69
06	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 16	360	UND	BIOBASE	0,80
07	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 18	240	UND	BIOBASE	0,76
08	Sonda nasogástrica longa desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 10	360	UND	BIOBASE	0,80
09	Sonda nasogástrica longa desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 12	240	UND	BIOBASE	0,78
10	Sonda nasogástrica longa desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 14	360	UND	BIOBASE	0,80
11	Sonda nasogástrica longa desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 16	1.320	UND	BIOBASE	0,80
12	Sonda nasogástrica longa desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 18	1.320	UND	BIOBASE	0,75
13	Sonda nasogástrica longa desc., confeccionada em vinil translúcido, atoxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais , conector universal, estéril, nº 20	1.200	UND	BIOBASE	0,75
LOTE 62					
01	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	2.400	UND	BIOBASE	0,43
02	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	6.240	UND	BIOBASE	0,44
03	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	1.800	UND	BIOBASE	0,46
04	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	1.200	UND	BIOBASE	0,48
05	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	1.200	UND	BIOBASE	0,49
06	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 16.	240	UND	BIOBASE	0,52
07	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa,	240	UND		

	estéril, nº 20.	240	UND	BIOBASE	0,56
LOTE 68					
01	Tela de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolatum, não aderente, estéril. 7.6cm x 20.6cm	12	UND	LM FARMA	3,89
02	Tela de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolatum, não aderente, estéril. 7.6cm x 7.6cm	12	UND	LM FARMA	2,87

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a

aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ: 16.826.043/0001-60		E-mail: licitacao@dentalmednatal.com.br		Telefone: (84) 3206-5408	
Endereço: Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945, Natal, Lagoa Nova/RN. CEP: 59.056-180					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 30					
01	Curativo de filme transparente de poliuretano, recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico resistente à água, 10,2cm X 12,7cm.	2.400	UND	KENDALL	5,53
02	Curativo de filme transparente de poliuretano, recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico resistente à água, 4,4cm X 4,4cm.	2.400	UND	KENDALL	3,17
LOTE 49					
01	Óculos de proteção individual	240	UND	DANNY	3,60

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a

aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 23.596.733/0001-36		E-mail: licitacao@seroplast.com.br		Telefone: (21) 3787-0164	
Endereço: Rua Viuva Graça, 65, São Miguel, Seropedica/RJ. CEP: 23.893-700					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 66					
01	Tubo em borracha de silicone, nº 200,15m.	168	PCT	SILFLEX	14,28
02	Tubo em borracha de silicone, nº 204, 2m, estéril, descartável.	24.000	PCT	SEROFLEX	5,48
03	Tubo em borracha de silicone, nº 204,15m. (LATEX)	612	PCT	SEROFLEX	47,28

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a

aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
CNPJ: 11.877.124/0001-76		E-mail: mori@previx.net		Telefone: (49) 3323-6274; 99981 1148	
Endereço: Rua Coronel Manoel do Santos Marinho, 80-E, Jardim Itália, Chapecó/SC. CEP: 89.802-390					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 27					
01	Compressa de Campo Operatório confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm², composta de quatro camadas de gaze tipo tela com cadarço 45x50cm. Pacote com 50 unidades.	6.000	UND	WS	46,00
02	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm², 7,5cm x 7,5cm. Pacote com 500 unidades.	7.800	UND	MEDICAL TÊXTIL	12,28
03	Compressa de gaze em rolo hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm², 91cm x 91cm.	1.680	UND	WS	34,02

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018/SESAD DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018; Objeto: Registro de Preços referente a

aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA					
CNPJ: 05.150.338/0001-43		E-mail: licitacoes2@medsonda.com.br		Telefone: (43) 3512-2800	
Endereço: Av. Thereza de Souza Carneiro, 1191, Distrito Industrial, Arapoti, PR. CEP: 84.990-000					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
LOTE 31					
01	Dispositivo Multivias Clamp para conexão de soluções parenterais, em duas vias, descartável, estéril.	60.000	UND	MEDSONDA	0,65
LOTE 60					
01	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 04 .	3.600	UND	MEDSONDA	0,41
02	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 06 .	25.200	UND	MEDSONDA	0,43
03	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 08 .	31.200	UND	MEDSONDA	0,45
04	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 10 .	6.000	UND	MEDSONDA	0,46
05	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com	3.600	UND		

	tampa, estéril, nº 12 .			MEDSONDA	0,48
06	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 14 .	1.200	UND	MEDSONDA	0,49
07	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 16 .	240	UND	MEDSONDA	0,65
08	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50cm, conector com tampa, estéril, nº 18 .	240	UND	MEDSONDA	0,75

Parnamirim/RN, 11 de Setembro de 2018

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 073, de 14 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Janderson Ribeiro De Souza e Silva**, matrícula Nº 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal	Empresa	Objeto
Janderson Ribeiro De Souza e Silva	ORDEM DE COMPRA: Nº 827/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
	ORDEM DE COMPRA: Nº 827/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017	
	ORDEM DE COMPRA: Nº 827/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017	

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 074, de 13 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônia Hilda de Macedo**, matrícula Nº 14306 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor	Empresa	Objeto
Antônia Hilda de Macedo	ORDEM DE COMPRA: Nº 827/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
	ORDEM DE COMPRA: Nº 827/2018 - JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 PREGÃO ELETRONICO: 28/2017.	

ORDEM DE COMPRA:
Nº 827/2018 - JOAQUIM
F. NETO EIRELI – CNPJ:
40.783.060/0001-
42 PREGÃO
ELETRONICO: 28/2017

DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – VALOR: R\$ 7.506,86 (sete mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos), VIGENCIA: imediato, RECURSOS: Recursos Federal, – Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2066 – Serviço de Proteção Social Básica – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900100, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 28/2017, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 819/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ **JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 – OBJETO: AQUISIÇÃO**

Parnamirim/RN, 13 de setembro de 2018.

Elienai Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 821/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ **JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – VALOR: R\$ 5.137,56 (cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), VIGENCIA: imediato, RECURSOS: Recursos Federal, – Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2067 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900200, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 28/2017, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.**

Parnamirim/RN, 13 de setembro de 2018.

Elienai Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 834/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ **JOAQUIM F. NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – VALOR: R\$ 6.028,10 (seis mil e vinte e oito reais e dez centavos), VIGENCIA: imediato, RECURSOS: Recursos Federal, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2068 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900200 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 28/2017, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.**

Parnamirim/RN, 13 de setembro de 2018.

Elienai Dantas Cartaxo
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**